



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520266191823

Nome original: certidao-182.pdf

Data: 13/04/2026 09:09:12

Remetente:

BRUNO ANDRADE PORTO VIRGINIO

07.154-8 - Único Ofício de Protesto e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande

Tribunal de Justiça da Paraíba

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0801790-44.2020.4.05.8201.

Assunto: Registro para constar que o imóvel objeto da matrícula sob n° 34  
.428, foi PENHORADO.





Valide aqui  
este documento



# 1º Registro de Imóveis de Campina Grande - PB

CNS: 07154-8 | Delegatário Interino: Bruno Andrade Porto Virgínio

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 575 – Complexo City Mix – Pavimento Térreo – Centro -  
Campina Grande - PB - CEP: 58400-052

Site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/primeirocg>

E-mail: [institucional@primeirocg.not.br](mailto:institucional@primeirocg.not.br)

Ouvidoria: [ouvidoria@primeirocg.not.br](mailto:ouvidoria@primeirocg.not.br)

**OFÍCIO CRI nº. 182/2026**

Campina Grande-PB, 10 de Abril de 2026.

**Exmo. Sr. Dr. Vinícius Costa Vidor**  
**Juízo da 4ª Vara Federal**  
**Tribunal Regional Federal da 5ª Região**

Ao tempo em que cumprimento-lhes cordialmente venho por meio deste informar que, nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 02/03/2026, expedido pelo Juiz Federal da 4ª Vara/PB, Dr. Vinícius Costa Vidor, nos autos do **Cumprimento de Sentença (156), nº 0801790-44.2020.4.05.8201**, que tem como partes – **Requerente(s): Luciano Barbosa Santos, Suzanna Cristine Nascimento Araujo Barbosa**, e como **Requerido(s): Caixa Econômica Federal – CEF, Josete Leoncio de Nazare**, procede-se ao registro para constar que **o imóvel objeto da matrícula sob nº 34.428, foi PENHORADO**, nos autos do citado processo, conforme Auto de penhora e depósito, datado de 26/03/2026. O Recolhimento das Custas e Emolumentos fica postergado para o momento do cancelamento do ônus, nos termos do art. 234, §1º, parte final, do Código de Normas Extrajudiciais da CGJPB. Conforme **R-6-34.428** em **06/04/2026**.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ACXRP-RJ4RZ-Y4SEH-TRFEX>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

